

Regulamento, Termos e Condições

– Concurso Projetos Finais –

CityHack 2022

Versão em Português

Artigo 1º

Concurso de Projetos Finais

1. O “Concurso de Projetos Finais”, integrado na competição CityHack, é instituído pelos Politécnicos da Guarda, Portalegre e Tomar.
2. O “Concurso de Projetos Finais” visa estimular e reconhecer projetos inovadores, concebidos e desenvolvidos pelos seus alunos, no contexto dos cursos relacionados com Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Artigo 2º

Condições e pressupostos de atribuição do prémio

1. Podem candidatar-se ao “Concurso de Projetos Finais” alunos ou grupos de alunos que apresentem o trabalho, por si, elaborado no âmbito de um projeto final de curso (licenciatura ou mestrado), na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
2. O trabalho a concurso não pode ter sido premiado em edições anteriores do concurso.
3. O trabalho deverá ter sido elaborado, e defendido, nos anos curriculares 2020-2021 ou 2021-2022.

Artigo 3º

Composição do júri

O prémio do “Concurso de Projetos Finais” será atribuído por um júri constituído por membros, de reconhecida competência pedagógica, científica ou profissional, a designar pelos Politécnicos organizadores.

Artigo 4º

Deliberações do júri

1. O júri delibera na presença de um mínimo de 2/3 dos seus membros.
2. A decisão do júri será tomada com base nos critérios definidos.

3. O júri poderá decidir não atribuir o Prémio caso considere haver falta de qualidade ou inadequação das candidaturas apresentadas.
4. Nenhum elemento do júri ou respetivos familiares diretos pode candidatar-se ao prémio, e todos os elementos do júri deverão reportar quaisquer situações passíveis de serem entendidas como conflitos de interesse, não devendo analisar ou dar opinião sobre candidaturas sempre que existam conflitos de interesses atuais ou potenciais.
5. A decisão do júri é soberana, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

Artigo 5º

Candidaturas

1. A atribuição do prémio “Concurso de Projetos Finais” distingue um projeto selecionado pelo júri entre as candidaturas submetidas nos termos, condições e prazos definidos pela organização do CityHack.
2. As propostas de candidatura deverão incluir a identificação do candidato ou equipa (com Curricula Vitae resumidos de uma página A4 por membro, no máximo) e uma explicitação clara em língua portuguesa da relevância, carácter inovador e impacto do contributo, nos termos do artigo 1º, e no máximo em 2 páginas A4.
3. As propostas poderão ser acompanhadas de material de apoio considerado relevante para a tomada de decisão do júri (artigos científicos, patentes, relatórios, análises de impacto, cartas de apoio de potenciais parceiros, dissertações ou outros trabalhos académicos, vídeos, etc.). O material suplementar, a existir, poderá ser enviado em língua portuguesa ou inglesa, e terá de constar num único ficheiro consolidado, em formato *pdf*.
4. Durante o primeiro dia de execução do CityHack os projetos deverão estar expostos, sobre a forma de *poster*, em local, e horário, a indicar pela organização do CityHack. Pelo menos um dos autores deverá estar junto do *poster* para esclarecer, eventuais, dúvidas. Durante a fase de exposição dos *posters*, se os autores do projeto o desejarem podem solicitar à organização um espaço para demonstrar o trabalho do projeto.
5. Os posters serão em tamanho A1, na posição vertical.
6. O material submetido nas candidaturas ao prémio deverá ser depositado em suporte informático de acesso restrito ao júri e aos responsáveis pelo apoio administrativo, devendo ser garantidas todas as condições de segurança no acesso a informação ali depositada.
7. Os candidatos devem indicar na apresentação da respetiva candidatura quais os elementos sobre os quais exigem confidencialidade, se for o caso.
8. As candidaturas observarão as regras em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

Artigo 6º

Prémio

1. A atribuição do prémio “Concurso de Projetos Finais” envolve a atribuição de um Diploma e uma recompensa no valor de 1.000 euros (mil euros) em dinheiro, ao candidato ou à equipa (independentemente do número de elementos da equipa) cujo projeto tenha sido distinguido pelo Júri.
2. No caso de o prémio distinguir dois, ou mais, projetos, classificados ex aequo, cada um dos projetos é premiado com a divisão proporcional do prémio monetário.
3. A entrega do Prémio terá lugar na data, formato e/ou local a definir pela organização do CityHack.

Artigo 7º

Critérios de Avaliação

A avaliação do júri será baseada nos seguintes critérios:

- a) criatividade, originalidade
- b) qualidade científica e técnica do projeto;
- c) formalismo e rigor metodológico;
- d) clareza e qualidade da redação.

Artigo 8º

Alteração do regulamento

O presente Regulamento poderá ser alterado, sempre que tais alterações sejam consideradas justificadas, sem necessidade de qualquer aviso prévio, passando as novas regras a vigorar após a sua divulgação.

Artigo 9º

Quaisquer situações omissas neste Regulamento são decididas por deliberação do Júri, em articulação com a Organização do CityHack, a qual não é passível de recurso.